

Juristas não vêem mais saída

A decisão do TSE impugnando a candidatura de Sílvio Santos é irrecorrível por ter extinto o PMB, partido que o abrigava, segundo entendimento de juristas. O animador de TV, Sílvio Santos, dificilmente conseguirá concorrer à eleição de 15 de novembro através de uma liminar do Supremo Tribunal Federal (STF). Esta é a avaliação feita por juristas, inclusive com base no fato de que três dos ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) são também membros do Supremo.

Para recorrer ao STF, Sílvio Santos teria, como primeiro problema, a obrigatoriedade de o recurso ter fundamento em matéria constitucional. O TSE, porém, esgotou a questão, inviabilizando a candidatura através da extinção do seu partido, cuja situação foi considerada irregular. Essa hipótese já havia sido prevista pelo ex-ministro do Supremo, Leitão de Abreu.

A questão continua cercada de problemas também nos próprios ritos processuais. Para chegar ao exame do STF, qualquer recurso deve passar por um "juízo de admissibilidade" do próprio presidente do TSE — a quem cabe dar um despacho e remetê-lo ao Supremo. Na hipótese de Francisco Rezek recusar o recurso, a defesa de Sílvio teria que lançar mão do chamado "agravo de instrumento", uma medida mais demorada. Em função do curto tempo disponível até a data da eleição, o animador de TV somente poderia concorrer com o apoio de uma liminar concedida por um ministro do STF antes do julgamento do mérito da questão. Mas, segundo um profundo conhecedor do Supremo, essa corte só examinaria tal liminar numa sessão com todos os seus ministros, evitando que somente um deles arcasse com tamanha responsabilidade sobre os rumos da sucessão presidencial.